



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 391/2011

Estabelece, para os fins previstos no Ato nº 365/2011 deste Tribunal, a data de encerramento da greve dos bancários.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término da greve deflagrada pela categoria profissional dos bancários;

CONSIDERANDO que o Ato nº 365/2011 suspendeu o prazo para pagamento e comprovação de depósito recursal, custas e emolumentos até o terceiro dia útil subsequente ao encerramento do aludido movimento paredista;

CONSIDERANDO, por fim, que o referido ato estabeleceu, para fins de retomada da contagem dos prazos suspensos, a determinação da data do término da greve por meio de novo ato da Presidência,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, para os fins previstos no Ato nº 365/2011, como encerramento da greve dos bancários no Estado do Ceará o dia 18 de outubro de 2011.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente

